



EDITAL

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DA COTA DO PPGF 2020
NO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO (CAPES/PRINT) DA UFRJ
CHAMADA EXTRA

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ reabre o edital para seleção de candidaturas a bolsas restantes no Projeto Capes/PrInt da UFRJ nas modalidades e nas quantidades distribuídas pelo ano de 2020, com implementação até março 2021, oferecidas no Edital de Saldos da PR2 (<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/4054>)

Modalidade	Quantidade	Meses
Bolsa Doutorado Sanduiche / PPGF	3	18
Bolsa Professor visitante Sênior /	1	6
Bolsa Professor visitante no Brasil / PPGF	1	1
Bolsa Capacitação / PPGF	1	3

A seleção levará em conta a pertinência do Plano de Trabalho dos candidatos às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia relacionadas ao eixo temático “Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades” do Projeto geral CAPES PrInt da UFRJ. Os prazos para entrega dos documentos levarão em conta o calendário da PR2:

Inscrição do candidato no PPGF	Divulgação preliminar	Prazo para recurso	Homologação dos resultados	Indicação do bolsista via SCBA após convalidação	Período de início da bolsa
Até 07/10/2020 às 16h	Até 09/10/2020	Até 13/10/2020 às 16h	13/10/2020	03 a 16/11/2020	Janeiro a março de 2021

A Comissão de Seleção das bolsas cota geral do PPGF é composta pelos Professores Doutores Jean-Yves Béziau (Coordenador do PPGF), Beatriz Cristina de Paoli Correia (membro externo ao PPGF) e Henrique Fortuna Cairus e, para as bolsas de Doutorado Sanduíche, pela representante dos estudantes Marli de Azevedo. Suplente: Prof. Wiliam Mattioli.



CONDIÇÕES PARA PLEITEAR AS BOLSAS

Podem pleitear as Bolsas de Doutorado Sanduíche das cotas PPGF/UFRJ estudantes regularmente matriculados no PPGF/UFRJ. Podem pleitear Bolsas de Professor Visitante no PPGF/UFRJ/Brasil professores indicados pelos professores credenciados no corpo docente PPGF/UFRJ. Podem pleitear as Bolsas de Pós-Doutorado no PPGF/UFRJ/Brasil doutores cuja supervisão foi aceita por um professor credenciado no corpo docente do PPGF/UFRJ. Podem pleitear as Bolsas de capacitação discentes do PPGF e técnicos administrativos lotados no PPGF/UFRJ.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;

Adequação da documentação apresentada pelo candidato;

A qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;

Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

Para os documentos e procedimentos necessários para inscrição no processo de seleção de bolsista por modalidade ver: <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

Edital Capes atualizado:

http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_28Ago19.pdf

- DOUTORADO SANDUÍCHE

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte;
6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);



7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
6. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt), atualizado: [http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital CAPES PrInt Nova Alterac ao Anexo Proficiencia 28Ago19.pdf](http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital%20CAPES%20PrInt%20Nova%20Alteracao%20Anexo%20Proficiencia%2028Ago19.pdf) ;
7. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
8. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
9. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
- 10- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

- CAPACITAÇÃO

1. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Cópia do passaporte;



4. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do EDITAL No 41/2018 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior; (Retificado conforme alteração do Anexo XII)
5. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
6. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - resultados esperados;
7. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

- PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR E PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Cópia do passaporte;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;



- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

- PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;
 - Cronograma de atividades.



OBSERVAÇÃO: bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link:
<https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

- JOVEM TALENTO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR

1. Documento que ateste residência no exterior; 2. Documento(s) que ateste(m) relevante experiência acadêmico-científica internacional, tais como mestrado ou doutorado plenos em instituição de ensino e/ou pesquisa do exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses.

3. Curriculum Vitae;

4. Registro ORCID atualizado;

5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

Encaminhamento:

Após a realização da seleção, é necessário abrir processo administrativo eletrônico em sua Unidade via SEI e enviar à PR2, pela própria plataforma SEI, para convalidação, respeitando o cronograma de submissão e anexando todos os documentos necessários:

- Formulário de solicitação, de acordo com a modalidade, a ser preenchido diretamente no SEI, conforme orientações presentes no “Manual para abertura de processos PrInt no SEI”, disponível em nossa homepage, link:
<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>



- Cópia digitalizada do Parecer circunstanciado da comissão de seleção para escolha do beneficiário, datada e assinada por todos os membros da comissão, com ênfase na aderência das atividades a serem realizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional; seguindo o modelo disponível em www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_Selecao_PDEE.pdf . Em se tratando de bolsas no país, a comissão também deverá incluir no parecer o potencial de impacto da permanência do pesquisador externo na UFRJ para o desenvolvimento científico e tecnológico da área e da economia e bem-estar social no Brasil, no médio e longo prazos;
- Cópia digitalizada do material de divulgação do processo seletivo;
- Cópia digitalizada da publicação dos resultados preliminar e final da seleção;
- Demais documentos digitalizados, conforme modalidade de bolsa, listados acima como documentos necessários à inscrição dos candidatos.

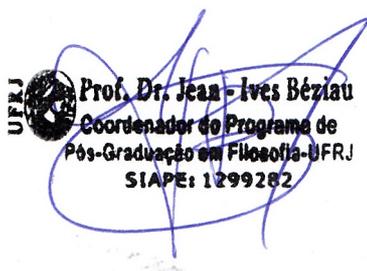
TODAS A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E INFORMATIVA RESPECTIVA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PRINT DA UFRJ ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS LINKS ABAIXO:

<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/1632>

<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

RECOMENDA-SE A LEITURA, NOS LINKS ACIMA, DAS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DA CAPES POSTERIORES À DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Rio de Janeiro 29 de setembro de 2020


UFRJ Prof. Dr. Jean - Ives Béziau
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Filosofia-UFRJ
SIAPE: 1299282